

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NOSSA DECLARAÇÃO DE FÉ.

Artigo 01 – A Igreja Cristã Gileade de Juazeiro faz confissão dos seguintes CREDOS:

I. CREDO APOSTÓLICO

Creio em Deus Pai, Todo-poderoso, Criador do Céu e da terra.

Creio em Jesus Cristo, seu único Filho, nosso Senhor, o qual foi concebido por obra do Espírito Santo; nasceu da virgem Maria; padeceu sob o poder de Pôncio Pilatos, foi crucificado, morto e sepultado; desceu à mansão dos mortos, ressuscitou ao terceiro dia; subiu ao Céu; está sentado à direita de Deus Pai Todo-poderoso, donde há de vir para julgar os vivos e os mortos.

Creio no Espírito Santo; na Santa Igreja Cristã; na comunhão dos santos; na remissão dos pecados; na ressurreição do corpo; na vida eterna. Amém.

II. CREDO ATANASIANO

Todo aquele que quer ser salvo, antes de tudo deve professar a fé cristã. Quem quer que não a conservar íntegra e inviolada, sem dúvida perecerá eternamente. E a fé cristã consiste em venerar um só Deus na Trindade e a Trindade na unidade, sem confundir as pessoas e sem dividir a substância. Pois uma é a pessoa do Pai, outra a do Filho, outra a do Espírito Santo; Mas uma só é a divindade do Pai e do Filho e do Espírito Santo, igual a glória, coeterna a majestade. Qual o Pai, tal o Filho, tal também o Espírito Santo. Incriado é o Pai, incriado o Filho, incriado o Espírito Santo. Imenso é o Pai, imenso o Filho, imenso o Espírito Santo. Eterno o Pai, eterno o Filho, eterno o Espírito Santo; Contudo, não são três eternos, mas um único eterno; Como não há três incriados, nem três imensos, porém um só incriado e um só imenso. Da mesma forma, o Pai é onipotente, o Filho é onipotente, o Espírito Santo é onipotente; Contudo, não há três onipotentes, mas um só onipotente. Assim, o Pai é Deus, o Filho é Deus, o Espírito Santo é Deus; E, todavia, não há três Deuses, porém um único Deus. Como o Pai é Senhor, assim o Filho é Senhor, o Espírito Santo é Senhor; Entretanto, não são três Senhores, porém um só Senhor. Porque, assim como pela verdade cristã somos obrigados a confessar que cada pessoa, tomada em separado, é Deus e Senhor, assim também estamos proibidos pela religião cristã de dizer que são três Deuses ou três Senhores. O Pai por ninguém foi feito, nem criado, nem gerado. O Filho é só do Pai; não feito, nem criado, mas gerado. O Espírito Santo é do Pai e do Filho; não feito, nem criado, nem gerado, mas procedente. Há, portanto, um único Pai, não três Pais; um único Filho, não três Filhos; um único Espírito Santo, não três Espíritos Santos. E nesta Trindade nada é anterior ou posterior, nada maior ou menor; porém todas as três pessoas são coeternas e iguais entre si; de modo que em tudo, conforme já ficou dito acima, deve ser venerada a Trindade na unidade e a unidade na Trindade. Portanto, quem quer salvar-se, deve pensar assim a respeito da Trindade.

Mas para a salvação eterna também é necessário crer fielmente na encarnação de nosso Senhor Jesus Cristo.

A fé verdadeira, por conseguinte, é crermos e confessarmos que nosso Senhor Jesus Cristo, Filho de Deus, é Deus e homem. É Deus, gerado da substância do Pai antes dos séculos, e é homem, nascido, no mundo, da substância da mãe. Deus perfeito, homem perfeito, subsistindo de alma racional e carne humana. Igual ao Pai segundo a divindade, menor que o Pai segundo a humanidade. Ainda que seja Deus e homem, todavia não há dois, porém um só Cristo. Um



só, entretanto, não por conversão da divindade em carne, mas pela assunção da humanidade em Deus. De todo um só, não por confusão de substância, mas por unidade de pessoa. Pois, assim como a alma racional e a carne é um só homem, assim Deus e homem, é um só Cristo; O qual padeceu pela nossa salvação, desceu aos infernos, ressuscitou dos mortos, subiu aos céus, está sentado à destra do Pai, donde há de vir para julgar os vivos e os mortos. À sua chegada todos os homens devem ressuscitar com os seus corpos e vão prestar contas de seus próprios atos; E aqueles que tiverem praticado o bem irão para a vida eterna; aqueles que tiverem praticado o mal irão para o fogo eterno. Esta é a fé cristã. Quem não a crer com fidelidade e firmeza, não poderá salvar-se.

Parágrafo Único: para evitar interpretações equivocadas, foi trocado o nome "fé católica" por "fé cristã" no Credo Atanasiano. E "Igreja Cristã" em vez de "Igreja Católica" no Credo Apostólico, conforme Credo Apostólico Luterano.

III. CREDO DA CIMING

- Em um único Deus (Is.45.5), Criador de "todas as coisas" visíveis e invisíveis (Is.44.24; CI. 1.16-17), atemporal (Is.40.28), ilimitado e imaterial (Jo.4.24), pessoal (Gn.1.26) e Santo (SI.22.3), subsistente em três pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo (Mt.3.16,17), onisciente, onipotente e onipresente (Hb.4.13; Gn.17.1; SI.139.7) e que governa soberanamente todas as coisas (SI.103.19; Jr.10.23; Lm.5.19).
- 2. **Na inspiração verbal da Bíblia Sagrada**, única regra infalível de fé normativa para a vida e o caráter cristão (2Tm.3.14-17).
- 3. **Na concepção virginal de Jesus**, em sua morte vicária e expiatória, em sua ressurreição corporal dentre os mortos e sua ascensão vitoriosa aos céus (Is.7.14; Mt.1.20; Rm.8.34 e At.1.9).
- 4. Na pecaminosidade do homem que o destituiu da glória de Deus, e que somente o arrependimento e a fé na obra expiatória e redentora de Jesus Cristo é que pode restaurá-lo a Deus (Rm.3.23; Ef.2.1-3 e At.3.19).
- 5. Na necessidade absoluta do novo nascimento pela graça mediante a fé em Cristo e pelo poder atuante do Espírito Santo e da Palavra de Deus, para tornar o homem digno do Reino dos Céus (Jo.3.3-8, Cl.3.9,10 e Ef.2.8-9).
- 6. **No perdão dos pecados**, na salvação presente e perfeita e na eterna justificação da alma recebidos gratuitamente de Deus pela fé no sacrifício efetuado por Jesus Cristo em nosso favor (At.10.43; Jo.5.24; 1Ts.5.9, Hb. 5.9; 7.25 e Rm.1.1).
- 7. No batismo bíblico efetuado por imersão do corpo inteiro uma só vez em águas, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, conforme determinou o Senhor Jesus Cristo (Mt.28.19; Rm.6.3-6 e Cl.2.12) e na Santa Ceia como ato memorial de sua morte (1Co.11.23-29).
- 8. Na necessidade e na possibilidade que temos de viver vida santa mediante a obra expiatória e redentora de Jesus no Calvário, através do poder regenerador, inspirador e santificador do Espírito Santo, que nos capacita a viver como fiéis testemunhas do poder de Cristo (Hb.12.14; 1Ts.5.23 e 1Pe.1.15).
- 9. Na atualidade dos dons espirituais distribuídos pelo Espírito Santo à Igreja para sua edificação, conforme a sua soberana vontade (1Co.12.1-12).
- 10. Na operação do Espírito Santo para os dias de hoje como promessa do próprio Jesus (Mc 16:16-18) e como aconteceu no dia de pentecostes como capacitação para testemunhar conforme At 1:8
- 11. **Na Segunda Vinda pessoal de Cristo**, ao mundo, para arrebatar a sua Igreja (1Ts.4.16-17; 1Co.15.51-54; Ap 20.4; Zc 14.5; Jd 14).
- 12. **No Juízo Final**, onde serão julgados os que fizerem parte da Última Ressurreição; e na vida eterna de gozo e felicidade para os fiéis e de tristeza e tormento para os infiéis (Mt 25.46; Ap 20.11-15).
- 13. Num novo céu e numa nova terra onde habitaremos eternamente com Cristo (2Pe.3.13).



IV. DAS SEGUINTES CONFISSÕES DOS REFORMADORES:

Sola Scriptura: Reafirmamos a Escritura Inerrante como fonte única de revelação divina escrita, única para constranger a consciência. A Bíblia sozinha ensina tudo o que é necessário para nossa salvação do pecado, e é o padrão pelo qual todo comportamento cristão deve ser avaliado. Negamos que qualquer credo, concílio ou indivíduo possa constranger a consciência de um crente, que o Espírito Santo fale independentemente de, ou contrariando, o que está exposto na Bíblia, ou que a experiência pessoal possa ser veículo de revelação.

Solus Christus: Reafirmamos que a nossa salvação é realizada unicamente pela obra mediadora do Cristo histórico. Sua vida sem pecado e sua expiação, por si só, são suficientes para nossa justificação e reconciliação com o Pai. Negamos que o evangelho esteja sendo pregado se a obra substitutiva de Cristo não estiver sendo declarada e a fé em Cristo e em sua obra não estiver sendo invocada.

Sola Gratia: Reafirmamos que, na salvação, somos resgatados da ira de Deus unicamente pela graça. A obra sobrenatural do Espírito Santo é que nos leva a Cristo, soltando-nos de nossa servidão ao pecado e nos erguendo da morte espiritual à vida espiritual. Negamos que a salvação seja, em qualquer sentido, obra humana. Os métodos, as técnicas e/ou estratégias humanas, por si só, não podem realizar essa transformação. A fé não é produzida pela nossa natureza não-regenerada.

Sola Fide: Reafirmamos que a justificação é somente pela graça, somente por intermédio da fé e somente por causa de Cristo. Na justificação a retidão de Cristo nos é imputada como único meio possível de satisfazer a perfeita justiça de Deus. Negamos que a justificação se baseie em qualquer mérito que em nós possa ser achado, ou com base numa infusão da justiça de Cristo em nós; ou que uma instituição que reivindique ser Igreja, mas negue ou condene o princípio da sola fide, possa ser reconhecida como Igreja legítima.

Soli Deo Gloria: Reafirmamos que, como a salvação é de Deus e realizada por Deus, ela é para glória de Deus e devemos glorificá-lo sempre. Devemos viver a nossa vida inteira perante a face de Deus, sob a autoridade de Deus, e para a sua glória somente. Negamos que possamos apropriadamente glorificar a Deus se o nosso culto for confundido com entretenimento, se negligenciarmos o evangelho e nossa pregação, ou se permitirmos que o afeiçoamento próprio, a autoestima e a auto realização se tornem opções alternativas ao evangelho.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO, VISÃO E VALORES.

Artigo 02 – Nossa missão: "Buscar a restauração de vidas através do poder do Espírito Santo". Amar a Deus (Mt 22:37), amar uns aos outros (Jo 13:34,35), adorar, glorificar, e proclamar a Jesus (Mt 28:19,20), formando discípulos (Mt 28:19,20) apaixonados por Ele que servem e compartilham sua fé mutuamente.

Artigo 03 – **Nossa visão**: "Queremos ser uma igreja pentecostal bíblica onde se vive uma vida cristã equilibrada e uma espiritualidade contagiante, uma igreja relevante na comunidade onde está inserida".

Artigo 04 – Nossos valores: Somos uma igreja autônoma, de modelo bíblico "igreja rebanho", de reflexão social sem utopia e sem demagogia, que frisa o discipulado (o ensino), uma igreja moderada, transparente, que vive pela fé, pentecostal equilibrada, que preserva a sua história, uma igreja que faz uso da ética para o bem-estar de nossos relacionamentos com o próximo e com a própria instituição. Velamos pela paz, harmonia, justiça e verdade.



IGREJA AUTÔNOMA. Uma comunidade com forma de governo local e detentora do patrimônio, gerencia seus recursos e tem voz ativa em todas as esferas das decisões. Cremos que autonomia é liberdade com responsabilidade. Estamos unidos com outras igrejas Gileade pelos laços fraternais do amor e pela identidade teológica e doutrinária.

IGREJA MISSIONÁRIA. Queremos atuar de maneira plena na sociedade e contribuir para a restauração integral da vida de homens e mulheres, conforme ensinado nas Sagradas Escrituras e no poder do Espírito Santo.

IGREJA DISCIPULADORA. Queremos obedecer ao verbo imperativo descrito em Mateus 28:19-20, conforme Jesus instruiu, entendendo que o discipulado é transmissão de vida, que passamos enquanto estamos vivendo, sendo exemplo, e não como um programa eclesiástico. Este discipulado deve ser amoroso, pessoal e espontâneo.

IGREJA TEOLOGICAMENTE EQUILIBRADA. Não nos apegamos a extremos doutrinários. Não nos escusaremos aos debates, mas não faremos conjecturas, especulações sobre assuntos não revelados por Deus (Dt 29:29). Nas questões de difícil interpretação buscaremos o consenso e a autoridade das Escrituras.

IGREJA TRANSPARENTE. É direito da comunidade e obrigação da liderança informar com clareza e honestidade todas as questões de ordem administrativas, morais ou espirituais. Queremos a transparência em todas as áreas de nossas igrejas e em nossos relacionamentos.

IGREJA PENTECOSTAL com Solidez Bíblica. Nossa única regra de fé e conduta é a Bíblia, a Palavra de Deus (II Co 5:7). Toda a nossa celebração, teologia e ministração se fundamentam na solidez da fé bíblica. A razão deve confirmar nossa reflexão de fé. A Bíblia é a autoridade e juiz em nossas experiências pentecostais e obedeceremos às recomendações de I Co 14. Cremos nas operações do Espírito para os dias de hoje como promessa do próprio Jesus em Mc 16:16-18, e como aconteceu no Dia de Pentecostes como capacitação para testemunhar conforme At 1:8.

IGREJA RELEVANTE. Nossa relevância está em nossa própria história. Não abdicaremos da fé bíblica, da preservação da nossa história, nem da nossa identidade. Desejamos afetar o mundo com a mensagem de Cristo e disso não abrimos mão. Desejamos a reflexão social sem utopia e sem demagogia. Nossa prática social é de engajamento que nasce da nossa vivência junto à comunidade onde estamos inseridos.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES.

Artigo 05 – O pastor da Igreja Cristã Gileade de Juazeiro, através de seu ministério e/ou em seus templos, só celebrará casamentos religiosos mediantes as seguintes condições:

- De casais heterossexuais de religião "cristã protestante/evangélico" mediante apresentação de cópia da certidão de casamento civil ou casando em cerimônia que também tenha efeito civil.
- II. De casais em que os cônjuges sejam "cristão protestante/evangélico" e que já sejam casados civilmente.
- III. De casais que tenham feito entrevista pastoral pré-nupcial. A quantidade que for necessária.

Artigo 06 – O pastor da Igreja Cristã Gileade de Juazeiro só celebrará um novo casamento mediante as seguintes condições:

I. Em caso de viuvez (Rm.7.2).



- II. Em caso de divórcio homologado pelo Poder Judiciário há pelo menos 03 (três) anos e apenas nas seguintes situações: por repúdio do cônjuge descrente (1Co.7.13-16) ou por infidelidade conjugal (Mt.19.9).
- § 10 O membro casado que provocar separação por outra circunstância que não seja por infidelidade, expõe a si mesmo e o outro ao adultério, e nesta condição o cônjuge será advertido pelo Pastor Presidente, caso não aceite a advertência pastoral o mesmo será convocado para uma reunião de conciliação perante testemunhas. Não retomando a aliança conjugal, vencendo o prazo dado pelo Pastor Presidente, será convocado ao Conselho Ministerial para aplicar-lhe uma disciplina ou um processo de excomunhão.
- § 20 O membro casado, cujo cônjuge seja crente também, que separar-se do outro não sendo por infidelidade conjugal, ser-lhe-á vedado um novo casamento. Que fique sem se casar ou que reconcilie com seu cônjuge (cf. 1Co.7.10,11).

Artigo 07 – Só serão batizadas nas águas as pessoas que:

- Estejam casadas civilmente, divorciadas (conforme artigo 06 inciso II) ou solteiras.
- II. Tenham idade igual ou maior de 12 anos.
- III. Tenham feito o curso de preparação para o batismo.
- IV. Tenham se submetido à avaliação pastoral.

Parágrafo único: Esse novo membro receberá certidão de batismo e será incluso na igreja como membro filiado. Receberá carteira de membro quando solicitar e deve se sujeitar ao Estatuo e Regimento Interno da Gileade Juazeiro.

Artigo 08 – Somente poderão participar da Ceia do Senhor cristãos que:

- Tenham sido batizados em uma igreja cristã protestante/evangélica.
- II. Estejam em comunhão com a Igreja de Cristo.
- III. Estejam em comunhão com Cristo.
- **Artigo 09** Todas as pessoas são bem-vindas aos cultos públicos da Gileade Juazeiro podendo frequentá-los livremente desde que mantenha o devido respeito com ordem e decência. Não violando a "liberdade de crença" conforme a Constituição Brasileira em seu artigo 5º, inciso VI. Sendo previsto no Código Penal Brasileiro em seu artigo 208 no ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo.
- Artigo 10 É vedada a realização de mais de um evento da Gileade Juazeiro no mesmo horário.
- **Artigo 11** É vedada a realização de velório na Gileade Juazeiro por falecidos não convertidos. Exceto se o falecido tiver familiares que são membros filiados da Igreja.

Parágrafo único: A Gileade Juazeiro não fará velório ou cerimônia fúnebre de membros congregados ou de membro filiados que foram excomungados ou praticaram auto excomunhão (desigrejados).

Artigo 12 – É vedada a realização de eventos que não são da Gileade de Juazeiro no seu Santuário. Exceto celebração de casamentos, funerais e cultos de ações de graças previamente autorizados pelo Pastor Presidente e obedecendo ao estatuto da Igreja.

Parágrafo único: Eventos como aniversários, chá de bebê, chá de panela, comerciais ou coisa do gênero poderão ser feitos no auditório da igreja. Não é permitido fazer no santuário do prédio.

Artigo 13 – Só podem participar de atividades no altar do santuário da Igreja os membros congregados que estiverem frequentando assiduamente os cultos. Exceto aos congregados e/ou visitantes de outras



denominações evangélicas que estiverem nos prestigiando e com prévia autorização do Pastor Presidente.

- § 1º: Os membros filiados que estiverem em disciplina devem ser afastados de atividades do altar pelo Pastor Presidente pelo tempo em que se entende ser o suficiente.
- § 2º: Os membros filiados desviados que se reconciliarem devem passar por um período de seis meses sem atividades no altar ou ministeriais.
- **Artigo 14** Só podem ministrar louvor no altar da igreja os cristãos de bom testemunho perante a sociedade; a letra das canções deve adorar a Deus, falar com Ele ou testemunhar d´Ele.
- **Artigo 15** A apresentação de recém-nascidos só será realizada se, pelo menos, um dos pais forem membros filiados. Ou ainda se um dos avós da criança for membro filiado da Gileade Juazeiro e se comprometer com o pacto da apresentação.

Parágrafo único: A apresentação de crianças adotadas será realizada mediante apresentação de documento que comprove a adoção.

- **Artigo 16** A abertura dos cultos será realizada pelo Pastor Presidente, Pastor adjunto, Presbíteros, diáconos ou por qualquer liderança da igreja, desde que o Pastor Presidente autorize.
- **Artigo 17** Não convém entrada de membros filiados no prédio da igreja com bermudas, shorts, saias curtas e roupas mostrando o busto e cintura. Salvo para membros em atividade de manutenção, reparos, reforma, limpeza, arrumação ou ornamentação do prédio.
- **Artigo 18** É vedada a realização de eventos, ensaios ou reuniões na véspera de uma Assembleia Geral da Igreja. Salvo apenas os Cultos Regulares.
- **Artigo 19** Para que uma reunião eventual envolvendo pastor e liderança geral seja realizada, é necessária a presença igual ou maior do que 50% dos seus representantes.
- **Artigo 20** É vedada a permanência de pessoas nas dependências do santuário no momento do sermão. Exceto os membros do ministério infantil que estiverem escalados, pais com bebês, pessoas não passando bem e o encarregado da recepção na portaria.

Parágrafo único: O não cumprimento desse artigo dá autoridade ao obreiro que estiver na portaria a convidar a pessoa a se retirar do prédio ou a voltar para ouvir a Palavra de Deus.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO, SAÍDA, ADMOESTAÇÃO, DISCIPLINA E EXCOMUNHÃO DE MEMBROS.

Artigo 21 – A Gileade Juazeiro está disposta a receber membros de outras denominações desde que estes:

- Tenham a carta de transferência ou o bom testemunho de alguém da denominação anterior.
 E seja recebido conforme manda o estatuto.
- II. Submetam-se ao Estatuto e Regimento Interno da Gileade de Juazeiro.
- III. Fiquem por um período de seis meses de observação, não participando de funções da Igreja até o final desde prazo.
- IV. Facam o curso de membresia.

Artigo 22 – Serão admoestados pelo Conselho Ministerial os membros filiados da Gileade de Juazeiro que demonstrarem afinidades com: maçonaria, comunismo/socialismo, teologia da libertação, agnosticismo ilimitado, relativismo, humanismo, liberalismo teológico, progressismo, globalismo,



unicismo, sabatismo, legalismo, jeovismo, aniquilacionismo, reencarnacionismo, universalismo, arianismo, docetismo, ebionismo, teísmo aberto ou relacional, necromancia, idolatria, cartomancia, astromancia, politeísmo, ateísmo, semipelagianismo, pelagianismo, evolucionismo, confissão positiva, teologia da prosperidade, teologia da missão integral, cura interior, neopentecostalismo, teologia contemporânea, sono da alma ou coisa semelhante. Que venha ferir ou ultrapassar a Bíblia Sagrada. Depois de uma ou duas admoestações serão afastados do exercício de suas funções na Gileade Juazeiro e sujeitos ao processo disciplinar ou de excomunhão.

- Artigo 23 Atendendo a disposição de nosso Estatuto, serão excomungados os membros filiados que forem condenados em sentença que tenha transitado em julgado por crimes previstos na Legislação Brasileira, tais como: homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal, tráfico de drogas, tráfico de mulheres, pedofilia, sequestro, estupro, furto, assalto, atentado violento ao pudor, estelionato, receptação, fraude, falsidade ideológica, falsificação, aborto e maus tratos. Caso de condenação em outro crime e o que for objeto de transação penal será analisado pelo Conselho Ministerial que proferirá decisão para o caso específico.
 - § 1º Havendo comprovado arrependimento, o membro excomungado por condenação judicial poderá voltar a ser membro desde que frequente com testemunho cristão ilibado a congregação por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, receba aprovação de sua solicitação pelo Conselho Ministerial e seja aceito novamente como membro pela igreja através de aclamação em culto de Santa Ceia.
 - § 2º Será excomungado todo membro que, fazendo uso de drogas, mediante suas repetidas quedas, não queira se tratar em uma clínica de recuperação.
- **Artigo 24** Os membros filiados da Gileade Juazeiro que estiverem namorando descrentes serão admoestados e aconselhados pelo Pastor Presidente. Em virtude ao descumprimento da orientação bíblica registrada em 2Co.6.14. Se esse membro ocupar alguma função na Igreja será afastado da mesma enquanto perdurar essa relação.
- **Artigo 25** Os membros filiados da Gileade Juazeiro que estiverem frequentando periodicamente outra denominação serão admoestados pelo Pastor Presidente a se posicionarem em qual denominação vão se congregar.
 - § 1º É vedado aos membros filiados o envolvimento em eventos de outras denominações, independente do fato de serem ou não Gileade, na mesma data e horário em que esteja havendo programação na Gileade Juazeiro.
 - § 2º Serão permitidas solicitações de participação em eventos extras Gileade Juazeiro em caráter excepcional e com antecedência ao Pastor Presidente, que poderá a seu critério acatar ou não a referida solicitação. Caberá ao membro filiado obedecer de pronto a resposta proferida, sendo que a desobediência a este artigo, no todo ou em parte, acarretará nas sansões disciplinares cabíveis presentes no Estatuto e neste Regimento.
 - § 3º A Gileade Juazeiro não permite que seus membros filiados participem de cultos ou cerimônias de religiões não cristãs, seitas pseudocristãas ou igrejas neopentecostais. Salvo cerimônia fúnebre, casamento ou formatura de familiares ou amigos.
 - § 4° Os membros filiados que demonstrarem interesse de sair desta igreja migrando para outra e, por conta disso, ausentar-se dos cultos da Gileade Juazeiro, terão um prazo, conforme previsto no artigo 26 § 1°, para expressarem formalmente esse desejo ao Pastor Presidente. Passando desse prazo ser-lhe-á vedada carta de transferência.



- § 5° A carta de transferência só será expedida pelo Pastor Presidente ao membro filiado desejoso de sair se ele estiver ativo, presente e em harmonia com a igreja e/ou membros. Os ausentes ser-lhe-á dada carta compulsória.
- **Artigo 26** Os membros inativos ou excomungados ou que praticam auto excomunhão (desigrejados) não serão mais considerados "membros filiados" da Gileade Juazeiro. E Nessa condição do presente artigo, ser-lhe-á vedada entrega de carta de recomendação ou transferência.
 - § 1º Serão considerados membros inativos ou que praticam auto excomunhão (desigrejados) todos aqueles que faltam, sem justificativa, ou se ausentam das atividades da igreja por 90 (noventa) dias seguidos.
 - § 2º Serão reativados como membros filiados todos os inativos ou que praticaram auto excomunhão (desigrejados) arrependidos de seus atos de desigrejados ou pecaminosos procurando o Pastor Presidente para os devidos esclarecimentos, conselhos, tratamento e posterior recebimento na igreja em culto de Santa Ceia.
 - § 3º Os que foram excomungados e mostrarem desejosos de voltar para Gileade Juazeiro deverão passar por uma avaliação do Conselho Ministerial da Gileade Juazeiro. E sujeitar-se a todas as condições impostas pelo Conselho Ministerial, previstas no Estatuto e nesse Regimento.
- Artigo 27 Não convêm ao membro filiado da Gileade Juazeiro consumir bebidas alcoólicas. E caso ele se envolva em embriaguez será disciplinado. Assim como nas demais práticas pecaminosas condenadas na Bíblia em 1Co.6.9-11; Gl.5.19-21; 1Pe.4.1-5; Ap.21.8, Lv.18, Êx.20.3-17 e etc. São considerados atos incompatíveis de conduta cristã. Sujeitos às normas disciplinares do Estatuto da Gileade Juazeiro.
- **Artigo 28** A ação disciplinar eclesiástica só será aplicada mediante a confissão e arrependimento do membro filiado. Do contrário o processo seguirá para excomunhão conduzida pelo Conselho Ministerial ou inatividade do próprio membro filiado, praticando auto excomunhão (desigrejar-se).
 - § 1º Serão chamados para avaliação pastoral todos os casos suspeitos ou por delação ou fatos notórios da igreja de atos pecaminosos cometidos pelos membros filiados envolvendo todos os artigos relacionados nesse Regimento e no Estatuto desta igreja.
 - § 2º O não cumprimento da disciplina aplicada pelo Pastor Presidente, depois de duas advertências, o membro filiado mostrar-se ainda envolvido com o mesmo pecado e/ou não fazendo o que o Pastor determinou, ele buscará cooperação dos encarregados de departamentos da família (de jovens, mulheres ou casais) para ajudar na recuperação do membro incontinente. Todavia, mesmo depois disso, permanecer na mesma situação, acarretará na abertura de um procedimento corretivo feito pelo Conselho Ministerial visando retomar o cumprimento da disciplina e o afastamento do pecado. Caso não se sujeite ao procedimento do Conselho Ministerial ou não saia da prática do pecado, o membro filiado sofrerá processo de excomunhão.
 - § 3º O membro filiado casado que cometer violência contra a sua esposa, depois do fato notório da igreja ou confessado pela esposa ou por delação, será convocado a prestar esclarecimentos ao Pastor Presidente. Atendendo a convocação, uma vez comprovado o caso, será submetido ao processo de disciplina eclesiástica, do contrário será convocado ao Conselho Ministerial, não comparecendo será excomungado. E caso seja levado queixa a justiça, será submetido aos processos cabíveis do artigo 23 desse Regimento.



§ 4º - Caso o membro filiado rejeite a disciplina eclesiástica prevista no Estatuto, o pastor emitirá uma carta narrativa da reunião de instauração do processo disciplinar. Que ficará em sua posse e dos membros do Conselho Ministerial para ser lida a qualquer membro filiado da Gileade Juazeiro ou autoridade eclesiástica de outra denominação que peça informação do ex-membro.

CAPÍTULO V

DA HIERARQUIA MINISTERIAL, ELEIÇÃO, INDICAÇÃO, AFASTAMENTO E ORDENAÇÃO.

Artigo 29 – A Gileade Juazeiro não concede cargos ministeriais (diácono ou presbítero) a seus membros filiados, mas apenas os reconhece. Se algum membro filiado que possui cargo ministerial renunciar ou desprezar sua função será afastado do cargo mediante comprovação e aprovação do Conselho Ministerial. Podendo o mesmo novamente ser colocado de volta em um culto de Santa Ceia, caso mostre arrependimento, mediante comprovação e aprovação do Conselho Ministerial.

Parágrafo único: O Pastor Presidente afastará temporariamente do cargo qualquer presbítero, diácono ou demais, das funções na igreja, de quem não estiver bem emocionalmente, se comportando como membros inativos, desigrejados ou estejam em disciplina.

Artigo 30 – O número de Pastores ou Presbíteros deve ser proporcional à expansão da Gileade Juazeiro. A eleição de cargos dessa natureza será analisada pelo Pastor Presidente junto a Convenção Gileade.

Artigo 31 – O número necessário de Diáconos para Gileade de Juazeiro é o equivalente a 10% dos membros. Que exercerão o diaconato por sistema de rodízio bianual conforme concílio ecumênico de pastores da Igreja Cristã Gileade na Convenção Gileade em Assembleia Geral do dia 09/05/2018.

Parágrafo único: A Gileade Juazeiro dar o cognome de "obreiro" a todos os membros filiados que estiverem em experiência para que atendam a demanda deste rodízio. Podendo eles, durante o período probatório, realizarem as mesmas atividades dos diáconos, exceto distribuir a Ceia do Senhor e conferência na tesouraria das contribuições recolhidos nos cultos regulares da igreja. Podem participar das reuniões da Junta Diaconal, exceto das Assembleias de Líderes.

Artigo 32 – Para a separação de um membro filiado ao diaconato é preciso seu nome ser apresentado em reunião de diáconos e presbíteros e ser aceito pela maioria dos presentes, pelo Concelho Ministerial e pelo Pastor Presidente.

Parágrafo único: O presente artigo aplica-se somente ao cargo de Diácono ou Diaconisa. Caso seja para Presbítero e Pastor é por decisão do Pastor Presidente, conforme esse Regimento, no padrão estatutário da Gileade Juazeiro e da Convenção Gileade.

Artigo 33 – Os critérios de indicação para o cargo ministerial de Pastor:

- Tenha aptidão para discipular, aconselhar, celebrar, pregar e liderar.
- II. Tenha concluído Curso Livre Avançado de Teologia.
- III. Tenha mais de 10 (dez) anos de batizado em águas.
- IV. Tenha exercido bem o presbitério.
- v. Esteja de acordo com o texto de 1Timóteo 3.2-7.
- vi. Seja cheio do Espírito Santo.
- VII. Esteja em conformidade com os critérios da Convenção Gileade.



Artigo 34 – Os critérios de indicação para o cargo ministerial de Presbítero:

- ı. Tenha tendência para ensinar e pregar.
- II. Tenha feito entrevista com o Pastor Presidente.
- III. Tenha concluído Curso Livre Médio de Teologia.
- IV. Tenha mais de 10 (dez) anos de batizado em águas.
- v. Tenha exercido bem o diaconato e cumprido o inciso I do artigo 36.
- vi. Esteja de acordo com o texto de 1Timóteo 3.2-7.
- vII. Seja cheio do Espírito Santo.
- vIII. Ame sua congregação (conforme 1Co.13.4-8).
- IX. Esteja em período probatório como presbítero interino.
- x. Esteja em conformidade com os critérios da Convenção Gileade.

Artigo 35 – Os critérios de indicação para o cargo ministerial de Diácono:

- I. Tenha aptidão para servir a Igreja e a sociedade carente espiritualmente.
- II. Tenha feito entrevista com o Pastor Presidente.
- III. Tenha mais de 02 (dois) anos de batizado em águas.
- IV. Seja membro filiado desta congregação a mais de 01 (um) ano.
- v. Seja cheio do Espírito Santo.
- vi. Ame sua congregação (conforme 1Co.13.4-8).
- vii. Possa cumprir escalas de serviços na igreja.
- VIII. Esteja de acordo com o texto de 1Tm.3.8-13.
- IX. Seja escolhido conforme artigo 32.
- x. Cumprir o inciso I do artigo 36.

Parágrafo único: A Gileade Juazeiro não consagra diáconos, apenas "separa" para o ministério diaconal.

Artigo 36 – Os critérios de indicação para cargos de departamentos da igreja:

- Tenha concluído leitura de livros indicados pelo Pastor presidente ou pelo Conselho Ministerial.
- II. Seja membro filiado e ativo da igreja.
- III. Tenha mais de 01 (um) ano de batizado em águas.
- IV. Seja cheio do Espírito Santo.
- v. Possa cumprir suas atribuições.
- vi. Tenha uma equipe ou grupo previamente formado.
- VII. Ame sua congregação (conforme 1Co.13.4-8).
- vIII. Sujeitar-se as condições impostas pelo Conselho Ministerial.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO.

Artigo 37 – Nenhum objeto pode ser retirado da Gileade de Juazeiro sem que este seja devidamente registrado em protocolo pelo almoxarifado e autorizado pelo Pastor Presidente. E se for da biblioteca, protocolado pelo bibliotecário da Igreja.

Artigo 38 – Todo objeto que for retirado da Gileade de Juazeiro deverá retornar no prazo estabelecido pelo responsável designado para isso. E toda solicitação deve ser feita ao mesmo, sendo efetuada a saída e entrada na sua presença.

Artigo 39 – É vedada a saída de objetos da Gileade Juazeiro a pessoas que não são membros filiados. Salvo se for uma solicitação feita por escrito por um pastor de outra denominação, com a autorização



do Pastor presidente da Gileade Juazeiro, e o mesmo solicitante se responsabilizando por qualquer dano.

Artigo 40 – Se algum objeto da Igreja retornar danificado será cobrado ao solicitante o preço atual para reposição. Lembrando que há um limite de quantos e quais os objetos que serão autorizados a sair da Igreja. Sendo esses descritos em uma circular assinada pelo Pastor Presidente.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MINISTÉRIOS.

Artigo 41 – Cabe ao departamento de louvor – recrutar e escalar músicos para suprirem as necessidades dos cultos e dos trabalhos evangelísticos da igreja. Deve exigir consagração, modéstia e pudor dos membros do ministério. Procurando produzir um som que não prejudique a audição dos membros da igreja. Zelar pelo bom estado dos equipamentos e criar um intercâmbio com os outros ministérios da igreja.

Parágrafo único: É vedada a saída de membro do conjunto musical das proximidades do altar após o louvor. Salvo por questões de enfermidade ou problemas com a família.

- **Artigo 42** Cabem aos demais departamentos promover eventos, orações, visitações, capacitação de pessoal, reuniões e palestras com os seus respectivos públicos. Apoiar ao Pastor titular no desempenho de sua função. Buscando sempre cumprir a missão, visão e valores da Gileade Juazeiro. E criar um intercâmbio com os outros departamentos da igreja.
- **Artigo 43** Toda arrecadação de doações em dinheiro para departamentos, projetos e/ou para quaisquer atividades da Igreja deverá ser exibido relatório com entradas e saídas para a igreja por meios de comunicação atual.
- **Artigo 44** Os pequenos grupos, bem como nenhuma atividade extra culto da Gileade Juazeiro substitui seus cultos regulares. Portanto, não justifica ao membro filiado faltar ou rifar os mesmos.
- **Artigo 45** Projetos evangelísticos, sociais ou ministeriais só serão apoiados se houver uma equipe e uma programação apresentada no mínimo com tempo hábil de antecedência e com aprovação do Pastor Presidente.
- **Artigo 46** Todos os encarregados de departamentos, pequenos grupos, secretário(a) da igreja e Conselho Ministerial deverão comparecer a reunião de feitura de agenda a cada semestre.
 - § 1º Cabe aos encarregados de departamentos ou pequenos grupos atualizarem previamente qualquer data de seus eventos com a secretaria da Gileade Juazeiro. Respeitado o capítulo III deste Regimento.
 - § 2º Os membros filiados da Gileade Juazeiro devem ser informados antecipadamente da agenda da igreja para evitá-los de fazerem eventos particulares, paralelos as atividades da igreja.
 - § 3° A agenda da Gileade Juazeiro não pode preencher todos os sábados de um mês.



DAS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS MINISTERIAIS

Artigo 47 - AO PASTOR PRESIDENTE COMPETE:

Desenvolver os dons de sua vocação na Igreja: acompanhado e supervisionando suas ovelhas; celebrando os cultos; ministrando a Palavra; aconselhando; disciplinando e admoestando os fracos, rebeldes e inconstantes; abençoando os noivos, os casamentos, recém-nascidos, chorando seus mortos, batizando os conversos e orando para que seus membros sejam batizados com o Espírito Santo; expelindo os demônios e curando os enfermos em nome de nosso Senhor Jesus Cristo. Cumprir e fazer cumprir as Escrituras. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno da Gileade Juazeiro. Seguir as diretrizes expedidas pelo colegiado de pastores da Convenção Gileade e do código de ética pastoral. Participar das reuniões ministeriais e das reuniões convocadas da Convenção Gileade bem como participar de atividades promovidas pela Convenção Gileade e fazer com que a igreja local também participe.

Artigo 48 - AO PRESBÍTERO COMPETE:

Atuar na igreja como pastor auxiliar, frequentar as reuniões do Conselho Ministerial, participar das reuniões ministeriais da igreja e das reuniões convocadas da Convenção Gileade. Participar de atividades promovidas pela Gileade Juazeiro e pela Convenção Gileade, participar da Ceia do Senhor, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Gileade Juazeiro, frequentar os cultos da igreja assiduamente e buscar a excelência cristã. Ser leal ao pastor titular e a ele apoiar, e se não for possível fazê-lo por motivo doutrinário ou de consciência, procurar outro lugar onde servir, em vez de lhe fazer oposição. Orientar, biblicamente, membros da igreja local que venham lhe apresentar suas discordâncias com o pastor titular, trabalhando para gerar um ambiente de conciliação entre as partes. Manter bom relacionamento com outros ministros ou presbíteros de sua área de especialidade no ministério. Negar-se a falar, desairosamente sobre a pessoa ou ministério de outro pastor que trabalha na equipe ministerial. Não utilizar sua posição de liderança para forçar ou coagir o colega no ministério local.

Artigo 49 – AO DIÁCONO COMPETE:

Frequentar as reuniões da junta diaconal, participar das reuniões ministeriais da igreja, das Assembleias Gerais e de Líderes, participar da Ceia do Senhor e de atividades promovidas pela Igreja, intermediar entre o Pastor Presidente e a igreja, defender a autoridade pastoral quando ameaçada (cf. 2Sm.21.17), participar de atividades promovidas pela Gileade Juazeiro e pela Convenção Gileade, de cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Gileade Juazeiro, cumprir com a escala de serviços no culto, participar dos batismos nas águas, de frequentar os cultos da igreja assiduamente, cuidar do social e buscar a excelência cristã.

§1º A atribuição do líder da junta diaconal constitui em:

- I. Participar das reuniões do Conselho Ministerial;
- II. Ajudar os membros do Conselho Ministerial a resolver as questões apresentadas;
- III. Presidir as reuniões bimestrais da Junta Diaconal;
- IV. Promover a melhoria do serviço diaconal nas reuniões da junta diaconal;
- V. Promover a comunhão dos diáconos;
- VI. Executar o plano de temporada anual expedido pelo pastor titular;
- VII. Delegar funções a todos os membros da Junta Diaconal.
- VIII. Casos omissos devem ser apresentados e aprovados pelo Conselho Ministerial.



- § 2º A escolha do líder da Junta Diaconal será realizada meio de eleição, sendo os votantes os diáconos e presbíteros e essa escolha aprovada pelo Conselho Ministerial.
- § 3º A escolha do líder da Junta Diaconal atenderá o sistema de rodízio, havendo eleições a cada 2 (dois) anos.

Artigo 50 - AO ENCARREGADO DE DEPARTAMENTOS COMPETE:

Frequentar as reuniões da liderança, participar das Assembleias Gerais, cumprir com a missão dada pelo Pastor titular, buscando alcançar os objetivos por ele designados, trazer relatórios mensais de como anda o ministério, entregar o ministério quando impossibilitado de ser exercido, defender a autoridade pastoral quando ameaçada (cf. 2Sm.21.17), participar de atividades promovidas pela Gileade Juazeiro e da Convenção Gileade, de cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Gileade Juazeiro, de frequentar os cultos da igreja assiduamente e buscar a excelência cristã.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 51 – A NOSSA COMPREENSÃO DE "GILEADE": A Igreja Gileade tem como representação de sua denominação o seu significado do hebraico: "Região rochosa". Nome aplicado à região inteira da Transjordânia ocupada pelas tribos de Rúben, Gade e metade de Manassés. Geograficamente, a própria Gileade era montanhosa, uma terra coberta de bosques e pastagens. Nessa terra se produzia especiarias e gomas aromáticas (Gn.37.25). O "bálsamo de Gileade" era a seiva duma árvore que cresce naquela região, que tem substância de valor para cura de inflamações. Era um lugar de refúgio. Entre aqueles que buscaram refúgio em Gileade, podemos citar: Jacó (Gn.31.21-55), Os israelitas que fugiam dos filisteus (1Sm.13.7), Isbosete (2Sm.2.8,9) e Davi (2Sm.17.22). Essa é a compreensão do nome GILEADE que atribuímos a nossa denominação. E esse era o objetivo que tínhamos em mente quando o nome foi escolhido – "Um lugar seguro, de refúgio, de cura, de restauração e de unção".

Artigo 52 – A renda eclesiástica do Dirigente de uma Congregação Gileade será normatizada pelos Termos de Filiação emitidos pela Gileade Juazeiro.

Parágrafo único: A Gileade Juazeiro não responde por aposentadoria, indenização, pensão ou seguro por falecimento, invalidez ou incapacitação do Dirigente de Congregação. É-lhe sempre orientado o pagamento da sua previdência social. Conforme previsto em nosso estatuto social.

- **Artigo 53** Investimento ou plano de ação em qualquer área dentro ou fora da igreja solicitado por membro filiado da Gileade Juazeiro só poderá ser atendido mediante aprovação da Diretoria e Conselho Ministerial. Podendo o mesmo levar suas sugestões à secretaria da igreja.
- **Artigo 54** A Gileade de Juazeiro só passou a existir a partir da data de sua fundação, bem como a validação de seu Estatuto. Não respondendo por nenhum débito anterior.
- **Artigo 55** A Gileade Juazeiro dar subsídio ministerial para os seus ministérios. Sem acepção de qualquer um que seja, mas conforme demanda da igreja.
- **Artigo 56** É dever de todo membro da Gileade de Juazeiro se abnegar de suas convicções em nome da unidade da instituição (cf. Jo.17.11; Fp.1.27). Bem como se sua convicção não for reconhecida pela maioria da Igreja.
- **Artigo 57** O financeiro da Gileade Juazeiro será exibido em relatório de entradas e saídas aos membros filiados, Diretoria e Conselho Ministerial e anualmente apresentado os 12 meses do ano anterior em Assembleia Geral Ordinária.



Artigo 58 – A política financeira da Gileade Juazeiro será baseada na administração bíblica de dízimos e ofertas do Antigo Testamento, a título comparativo. No incentivo à fidelidade nos dízimos e nas ofertas para que haja centralização dos recursos nas despesas fixas da igreja e outras em que sejam aprovadas pela igreja de forma representativa, por meio de sua Diretoria e Conselho Ministerial.

Artigo 59 – Este Regimento será alterado pelo Conselho Ministerial quando for necessário e aprovado pela igreja na Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 60 – Fica Revogado o Regimento Interno anterior e todas as disposições em contrário.

Artigo 61 – Este Regimento Interno será impresso, após aprovação da Gileade Juazeiro, assinado e rubricado em todas as suas páginas pelo Pastor Presidente e demais membros do Conselho Ministerial; tendo vigência a partir de sua aprovação. Depois deverá ser levado para registro em Cartório.

Juazeiro do Norte, 07 de fevereiro de 2023

CONSELHO MINISTERIAL:

Presidente da Igreja Cristã Gileade de Juazeiro do Norte Pastor Francisco das Chagas Silva Júnior RG 90011001483 SSP CE | CPF: 72346884391 Obede Franklin Pastor da Igreja Cristã Gileade

Vice Presidente da Igreja Cristã Gileade de Juazeiro do Norte Presbítero Luiz Vieira de Lima

RG 203524990 SSP/CE | CPF: 466256583 -91

Líder da Junta Diaconal da igreja Cristã Gileade de Juazeiro do Norte Diácono Joseildo Alves de Sousa RG 4732509 | CPF: 022042634-19